



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 468, DE 01 DE JANEIRO DE 2001.

**“FIXA VALOR DO VENCIMENTO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto Legislativo n.º 01, de 29/06/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o vencimento dos Senhores Secretários Municipais, a vigorar a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de janeiro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.